



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.141 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)** autorizado pela Lei nº. 3.061 de 15 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3104 EQUIPAMENTO E MATERIAL 4.500,00

PERMANENTE

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais

Recursos

3.3.90.30.00.00.3134 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00.3134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 30.000,00

– PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e da fonte 3134 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal